LEI Nº 3.248 – DE 21 DE MAIO DE 2.019

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO PARA REALIZAR HOMENAGEM PÓSTUMA AO DOUTOR JOÃO GUEDES PEREIRA, UMA DAS PERSONALIDADES MAIS MARCANTES NA HISTÓRIA DESTA CIDADE, MEDIANTE MONUMENTO ERIGIDO NA PRAÇA CENTRAL, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de maio de 2.019, **APROVOU** e eu – **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar homenagem póstuma ao Doutor João Guedes Pereira, uma das personalidades mais marcantes na história desta cidade, mediante monumento erigido na Praça Silvio Vaz de Arruda.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei,correrão à conta de dotações próprias consignadas na lei orçamentária anual, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 21 de maio de 2.019.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública